



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Junte Pontos e Troque por Prêmios MotoGP Estrella Galicia

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 02.047465/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ESTRELLA DE GALICIA IMPORTACAO E COMERCIALIZACAO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA

Endereço: TEODORO SAMPAIO Número: 399 Complemento: CONJ 71 AO 77

Bairro: PINHEIROS Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05405-000

CNPJ/MF nº: 13.492.669/0001-90

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

16/01/2026 a 27/03/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

16/01/2026 a 27/03/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Esta é uma Promoção Comercial (**Promoção**) voltada à distribuição gratuita de prêmios, mediante vale-brinde.

6.2. Poderão participar da presente **Promoção** os consumidores que sejam pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos de idade e com CPF válido, residentes e domiciliados em todo território nacional (**Participante**), desde que preenchidas todas as condições de participação deste **Regulamento**. São consumidores, para fins de participação nesta **Promoção**, as pessoas físicas que adquirirem os produtos, utilizando-os como destinatários finais.

6.3. Participam dessa **Promoção** todos os produtos produzidos e comercializados pela empresa Promotora e outros que venham a ser lançados no decorrer desta promoção.

6.3.1. De acordo com o artigo 10º do Decreto Federal nº 70.951, de 9/8/1972, não podem participar da promoção compras relativas a produtos como: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas (entendidas para este fim as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac), fumo e seus derivados.

6.4. Para participar da **Promoção** de forma válida, o consumidor deverá adquirir os produtos participantes durante o período de **16.01.2026 a 27.03.2026** em qualquer estabelecimento comercial, físico e/ou e-commerce.

6.4.1. Para fins de participação nesta promoção e atribuição dos brindes disponíveis, a cada produto adquirido o consumidor receberá 1 (um) ponto.

6.5. O período de cadastro na **Promoção** terá início em **00h01m de 16 de Janeiro de 2026 e término em 23h59m de 27 de março de 2026 (horários de Brasília)**, e será realizada em todo o território nacional.

6.6. Para habilitar a sua participação, o consumidor elegível deverá, no período de cadastro acima, inscrever-se na **Promoção** por meio do site <https://www.promocaoestrellagalicia.com.br/>, cadastrando obrigatoriamente os dados pessoais: (a) nome completo, (b) CPF, (c) endereço de e-mail, (d) data de nascimento, (e) telefone para contato, (f) Gênero. O **Participante** também deverá, além de aceitar os termos deste **Regulamento**, aceitar a política de privacidade e os termos e condições de uso do site, constantes no site.

6.6.1. O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas no cadastro, que será feito através do site da **Promoção** implicará na desclassificação do **Participante, a qualquer momento**. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

6.6.2. O **Participante** se responsabilizará exclusiva e integralmente pelas informações pessoais concedidas à **Promotora da Promoção** no momento da sua inscrição.

6.6.3. Finalizado o cadastro dos dados pessoais, o site enviará um e-mail de ativação de conta para confirmação do endereço.

6.7. Após o preenchimento da primeira etapa do cadastro, para concluir a sua inscrição na **Promoção**, o **Participante** deverá inserir os dados da compra: *Data da compra; Número do CNPJ do estabelecimento em que adquiriu os Produtos Participantes, conforme indicado; Chave de acesso; Número do comprovante fiscal (nota, cupom, Extrato CF-e-SAT e congêneres) ou fazer o upload do comprovante fiscal de compra (formatos aceitos: PDF, JPEG, JPG ou PNG e Indicação dos Produtos Participantes adquiridos e respectivos valores unitários efetivamente pagos.*

6.7.1. Caso a Nota/Cupom Fiscal cadastrado informe o CPF do consumidor, este deverá ser igual ao CPF utilizado pelo

Participante para cadastro na **Promoção**, sob pena de desclassificação.

6.7.2. Concluídas as etapas descritas nos itens anteriores, o **Participante** receberá uma mensagem confirmando a sua participação.

6.7.3. É de exclusiva responsabilidade do **Participante** a realização do cadastro completo e inserção do cupom / nota fiscal legível, com dados verídicos e válidos, sob pena de imediata desclassificação.

6.8. O **Participante** deverá guardar consigo **todas** as **Notas/Cupons Fiscais** cadastrados nesta **Promoção**. O **Participante** poderá perder o direito ao prêmio se deixar de apresentar, caso solicitado, **todas** as **Notas/Cupons Fiscais originais** cadastradas sob seu CPF durante o período de Participação.

6.8.1. A empresa **Promotora** poderá, **a qualquer tempo**, verificar as participações e as compras realizadas pelos **Participantes**, a fim de esclarecer eventuais dúvidas relacionadas a tentativas e/ou indícios de fraude. Fica desde já esclarecido que, caso a **Promotora** entenda como necessário, poderá solicitar ao **Participante** que sejam apresentadas, em até 4 (quatro) dias úteis da solicitação, todas as **Notas/Cupons fiscais** cadastrados em seu nome e CPF, a fim de validar a sua participação, sob pena de desclassificação.

6.8.2. Não se admitirá a participação com o uso de Nota / Cupom Fiscal emitido manualmente em nenhuma hipótese.

6.8.3. Cada Nota/Cupom Fiscal **poderá ser cadastrada apenas 1 (uma) vez** para participação na **Promoção**, em todo o seu período e não se admitirá, em qualquer hipótese, compartilhamento de Cupons/Notas Fiscais entre pessoas, visando multiplicar, artificialmente, as inscrições.

6.8.4. A empresa Promotora fará a moderação dos documentos fiscais apresentados pelos consumidores participantes em até 15 (quinze) dias úteis. Caso o documento fiscal seja reprovado, o consumidor receberá uma mensagem avisando-o desta condição.

6.8.5. Após a moderação, se aprovado, o participante poderá acessar a área logada do site e solicitar o resgate, de acordo com sua pontuação acumulada e prêmio disponível.

6.9. O acesso à Internet ou uma linha telefônica são necessários para a realização da participação nesta **Promoção**. Sua qualidade pode variar de acordo com o tipo de conexão ou plano de telefonia, aparelho utilizado para acessar à Internet, provedor de Internet, região, entre outras variáveis como a disponibilidade momentânea da rede e/ou do site.

6.9.1. Caso, por qualquer razão alheia à vontade do **Participante** ou da empresa **Promotora**, houver interrupção no cadastramento de maneira que não seja concluída a operação, o **Participante** terá nova oportunidade de efetivar o cadastramento, desde que seja realizada durante o período de participação da **Promoção**.

6.9.2. Tendo em vista as características do ambiente da Internet, a empresa **Promotora** não se responsabilizará pela inscrição dos **Participantes**, cadastramento das **Notas/Cupons Fiscais** com os produtos promocionais que não forem realizadas por problemas de conexão, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

6.10. Os **Participantes** serão excluídos automaticamente da **Promoção** em caso de fraude comprovada através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições deste **Regulamento**. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação através do cadastramento de informações incorretas ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis conforme critérios aqui estabelecidos; as participações que tenham sido efetuadas através de método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar ou mediante outro uso ilícito de tecnologia.

6.11. Serão excluídos da **Promoção** os consumidores que não preencherem as condições básicas descritas neste **Regulamento**.

6.12. Caso todos os prêmios tenham sido distribuídos antes do término do período de participação, esta **Promoção** será considerada encerrada, sendo tal fato amplamente comunicado a todos os **Participantes** através dos mesmos meios de divulgação iniciais, não gerando qualquer expectativa de direito em relação ao período restante da **Promoção**.

6.13. Serão excluídos da **Promoção** os consumidores que não preencherem as condições básicas descritas neste **Regulamento**.

DA RELAÇÃO ENTRE AS PARTICIPAÇÕES E A QUANTIDADE DE VALE-BRINDES

6.14. Nesta **Promoção**, os **Participantes** farão jus aos brindes na seguinte proporção, de acordo com a pontuação abaixo:

- 12 (doze) pontos = 1 (um) boné no valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais);
- 24 (vinte e quatro) pontos = 1 (um) Copo no valor unitário de R\$ 35,90 (trinta e cinco reais e noventa centavos);
- 36 (trinta e seis) pontos = 1 (um) Shoulder bag no valor unitário de R\$ 54,50 (cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos);
- 60 (sessenta) pontos = 1 (uma) Jaqueta exclusiva no valor unitário de R\$ 197,00 (cento e noventa e sete reais reais);

DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS

Serão ofertados nesta **Promoção** **1.897 (um mil, oitocentos e noventa e sete)** prêmios, distribuídos da seguinte forma:

- 681 (seiscentos e oitenta e um) bonés
- 481 (quatrocentos e oitenta e um) Copos
- 250 (Duzentos e cinquenta) Shoulder bag
- 485 (quatrocentas e oitenta e cinco) Jaquetas exclusivas

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 16/01/2026 00:01 a 27/03/2026 23:59

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
681	Boné	30,00	20.430,00
481	Copo.	35,90	17.267,90
250	Shoulder bag.	54,50	13.625,00
485	Jaqueta exclusiva.	197,00	95.545,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1.897	146.867,90

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

9.1. É vedada a participação: (i) de pessoas jurídicas; (ii) de pessoas físicas que, na data de sua participação, não tiverem 18 (dezoito) anos completos; (iii) sócios, diretores, empregados da **Promotora** e das empresas que estejam direta ou indiretamente envolvidas na organização da **Promoção**, empresas por elas controladas, consultores, agências de propaganda e promoção e Promosorte Consultoria em Promoções Ltda.; e (iv) de quaisquer colaboradores, estagiários, terceirizados que mantenham contrato ou prestem serviços, ainda que indiretamente, à **Promotora** ou empresas por ela controladas.

9.2. O **Participante** que fizer o cancelamento da compra por qualquer forma, meio ou motivo será automaticamente desclassificado da **Promoção**.

9.3. Todos os **Participantes** deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente desclassificados os **Participantes** que descumprirem quaisquer regras desse **Regulamento** ou que cometerem qualquer tipo de suspeita de fraude, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

9.4. Considera-se fraude, incluindo, mas não se limitando a participação pelo cadastramento de informações incorretas e/ou falsas, a participação de pessoas não elegíveis, conforme critérios aqui estabelecidos, e as participações que tenham sido efetuadas por método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

9.5. Serão também consideradas inválidas as participações na **Promoção** que não estiverem de acordo com a cláusula 6.3 do presente **Regulamento**, ou seja, que cadastrarem produtos diferentes dos indicados na referida cláusula.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

10.1. Após a moderação, se aprovado, o participante poderá acessar a área logada do site e solicitar o resgate, de acordo com sua pontuação acumulada e marca disponível. E o recebimento do item escolhido será em até 30 (trinta) dias a partir da solicitação de resgate.

10.2. O prêmio é pessoal e intransferível, não se responsabilizando a Empresa Promotora por eventuais restrições que os **Participantes Contemplados** possam ter para usufruí-lo.

10.3. Na eventualidade do **Participante Contemplado** falecer, o prêmio será entregue a seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

10.4. O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

10.5. Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o art. 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos **Participantes** desta **Promoção** poderão ser direcionadas à empresa Promotora por meio do site da promoção.

11.2. Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da **Promoção**, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos **Participantes**.

11.3. O **Regulamento** completo desta **Promoção** estará disponível no site <https://www.promocaoestrellagalicia.com.br/>.

11.4. A participação na presente **Promoção** implica na aceitação total e irrestrita de todas as disposições do presente **Regulamento**. Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da **Promoção** previstas no **Regulamento**.

11.5. A participação nesta **Promoção** pressupõe a inclusão de consumidores regulares, pessoas físicas que adquiram os produtos para seu consumo próprio ou familiar; não estando previsto o abrigo, nas regras aqui previstas; i) de compras realizadas em distribuidores por pessoas jurídicas ou por pessoas físicas destinadas a revenda; ii) compras de grupos de pessoas, visando apenas concentrar participações, na ilusão de aumento de chances de contemplação; iii) estabelecimentos que não estejam abertos ao público e cujas notas se destinam apenas a participação na **Promoção** (vendas fictícias); iv) qualquer tipo de tentativa de burla ao objetivo da presente **Promoção**, embora não citados aqui.

11.6. Visando a comprovação de regularidade, o consumidor deverá guardar consigo todas as **notas/cupons fiscais** dos produtos promocionados cadastrados que, sob a suspeita de fraude, poderão ser questionadas pela Promotora. O **Participante Contemplado** poderá perder, a critério da Promotora, o direito ao prêmio se deixar de apresentar todas as notas/cupons fiscais sob seu CPF durante o período da **Promoção**.

11.7. Da mesma forma, não se admitirá, em hipótese nenhuma, participação advinda de Notas/Cupons Fiscais emitidos manualmente ou cujo horário de emissão seja anterior ou posterior ao horário de funcionamento do estabelecimento ou, ainda, cujo dados não possam ser confirmados mediante a consulta aos órgãos governamentais, sendo apenas admitidos cupons fiscais impressos pelo estabelecimento comercial dentro do período promocional.

11.8. Fica, ainda, esclarecido que não serão aceitas notas de estabelecimentos que não tenham operação comercial no endereço indicado no cupom fiscal; presumindo a Promotora que, vez que o estabelecimento está fechado no endereço indicado, esta venda é fictícia. Ao **Participante** ficará o ônus de comprovação da validade da compra cadastrada.

11.9. Presumem, ainda, a Promotora que as participações devam ser originadas de endereços (físicos ou lógicos) diferentes para consumidores diferentes; e a aglutinação de participações oriundas de endereços iguais presume a formação de alguma associação para participação, que eventualmente, possa estar vedada por este **Regulamento** e que, portanto, será investigada com mais rigor, para definir sua adesão a estas regras.

11.10. Fica, ainda, determinado que os documentos a serem apresentados pelos consumidores, caso venham a ser solicitados pela Promotora, como, mas não se limitando a: documentação de identificação, comprovação de endereço (como, por exemplo, contas de água, luz, gás, TV, internet, telefone fixo e celular), nota(s)/cupom(ns) fiscal(is) serão prioritariamente enviados por meio eletrônico, por imagem; mas que em caso de necessidade, deverá ser enviada cópia física à Promotora. A recusa em apresentar documentos no prazo de 4 (quatro) dias úteis contados do efetivo contato da empresa Promotora, ou a apresentação de documentos com sinais claros de adulteração ou sem condições de leitura ou verificação, ensejará a desclassificação do **Participante**.

11.11. Os **Participantes** serão excluídos automaticamente, ainda, da **Promoção**, em caso de fraude comprovada, participação pela obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou não cumprimento de quaisquer das condições deste **Regulamento**. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação pelo cadastramento de informações incorretas e/ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis, conforme critérios aqui estabelecidos; e as participações que tenham sido efetuadas por método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

11.12. Visando preservar a participação do consumidor que, isoladamente e de boa fé, compra os produtos para participar da **Promoção**, a Promotora se reserva ao direito de bloquear a participação, e impedir novos cadastramentos de consumidor para os quais se possa identificar que, formando um grupo, cadastram notas/cupons fiscais do mesmo ponto de venda (CNPJ), por inúmeras vezes, mas não obrigatoriamente com o mesmo endereço físico, o mesmo endereço de IP, o mesmo telefone e/ou o mesmo e-mail/domínio.

11.13. As participações que não preencherem as condições básicas da **Promoção**, previstas neste **Regulamento**, não terão nenhuma validade e os **Participantes** serão automaticamente desclassificados.

PROTEÇÃO DE DADOS

11.14. Os **Participantes** da **Promoção** ficam cientes que a empresa Promotora tratará os dados pessoais fornecidos para viabilizar a participação do consumidor na **Promoção**, esclarecendo que os apenas dados necessários foram coletados, podendo, inclusive, compartilhá-los, somente quando necessário, com os parceiros envolvidos na execução da **Promoção**.

11.15. A Promotora declara cumprir a legislação relativa à privacidade e proteção de dados pessoais em todos os atos referentes à execução do presente **Regulamento**. Para saber mais sobre como será o tratamento de dados na **Promoção**, recomendamos que os **Participantes** leiam a Política de Privacidade anteriormente ao envio dos conteúdos e somente submetam seus dados se estiverem de acordo. A Política de Privacidade pode ser acessada aqui: <https://www.promocaoestrellagalicia.com.br/>.

11.16. O tratamento de seus Dados Pessoais será realizado de acordo com as bases legais previstas na LGPD. Os dados necessários à participação dessa **Promoção** serão coletados pelos seguintes motivos:

- (i) Para cumprir com as obrigações legais da Promotora;
- (ii) Para cumprir com obrigações contratuais da Promotora;
- (iii) Para atendermos aos interesses legítimos da Promotora;
- (iv) Pela obtenção consentimento específico do **Participante** (quando necessário) e/ou
- (v) Para eventual exercício de defesa em procedimentos administrativos ou judiciais.

11.17. Caso o **Participante** queira exercer algum dos seus direitos relativos a seus dados pessoais, entre em contato com nossa equipe por meio do seguinte link: <https://www.promocaoestrellagalicia.com.br/>.

11.18. Todos os cadastros serão armazenados num banco de dados único da **Promoção** e retidos pelo período de 5 (cinco) anos após o término da **Promoção**, de modo a atender eventuais questionamentos e evidenciar a lisura do procedimento da presente **Promoção**. Após o referido período, a Promotora excluirá do seu banco de dados os dados pessoais referentes dos consumidores que participaram da **Promoção**.

11.19. Os dados e informações coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas, em observância à legislação em vigor.

11.20. Considerando as condições de participação, a **Promotora** declara que não trata qualquer dado pessoal de menores de idade.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 09/02/2026 às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador RUI.FKW.DOF